



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gabinete

**N.1910.01.0004117/2018-38 /2019**

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 079, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o art. 4º da Resolução SEPLAG nº 034, de 8 de maio de 2019, que regulamenta a dispensa de ponto e o acréscimo de dia de descanso às férias regulamentares do servidor público civil ou militar do Poder Executivo, em decorrência de doação de sangue, conforme previsão constante na Lei nº 11.105, de 04 de junho de 1993.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.105, de 04 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º O “caput” do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 034, de 8 de maio de 2019, e o §1º desse mesmo artigo, transformado em parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O dia de folga será concedido mediante apresentação do comprovante de doação de sangue emitido pela Fundação Hemominas ou por serviço de hemoterapia habilitado para doação.

Parágrafo único. O comprovante a que se refere o “caput” deverá ser protocolizado na unidade setorial de recursos humanos do órgão ou entidade de exercício do servidor, ou unidade equivalente, num prazo de 5 (cinco) dias úteis após a doação de sangue.” (nr)

..... “ (nr)

Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do art. 4º da Resolução SEPLAG nº 034, de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Otto Alexandre Levy Reis, Secretário(a) de Estado**, em 31/10/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8707151** e o código CRC **E14AE93E**.

